



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 21 de março 2020.

Parecer 056/2020

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 56/2020 – Prêmio Assiduidade – Reajuste –
Câmara Municipal de Birigui.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, que reajusta o “Prêmio Assiduidade” dos servidores da Câmara Municipal, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0620/2020, em 20 de março de 2020. Despachado para parecer em 20 de março de 2020. Recebido para parecer em 20 de março de 2020.

Trata-se de mero reajuste do valor do “Prêmio Assiduidade”, pago ao servidor que tiver frequência mensal integral no trabalho, cujos requisitos para recebimento estão previstos na legislação de origem, podendo ser realizado, desde que observados os limites constitucionais.

Verificamos que foi cumprido o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal. Ausente qualquer vício, resta a questão do mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa para as providências cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado